PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 057
PROJETO DE L Apucarana 7/83
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "tribuna da Cidade" nº 2247. Em, 01/11/1983.

REVOGADA Pl decurso de prazo EM 31/12/83 VISTO

L E I Nº 045/83

SUMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até Cr$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a reforma e adaptação das dependências do Centro Social Urbano, destinadas à instalação de uma Mini-Usina de Pasteurização de Leite de Soja, bem como à aquisição do referido equipamento, com a seguinte classificação orçamentária:

0900 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
0903 - Divisão de Promoção
15814871.23 - Reforma e Adaptação das Dependências do Centro Social Urbano, destinado à instalação de uma Mini-Usina de Pasteurização de Leite de Soja.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.... Cr$ 2.000.000,00
15814872.63 - Assistência Social à Comunidade
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....
..... Cr$ 18.000.000,00

T O T A L.. Cr$ 20.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de outubro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração